

## AUDITORIA GERAL DO ESTADO

### AGE Nº 406/2019-GAB, de 12 de dezembro de 2019.

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o Decreto Estadual Nº 734/1992, de 07/04/1992 e Orientação Normativa AGE Nº 001/2008, de 01/03/2008 e considerando os autos do Processo Nº 2019/624684.

#### RESOLVE:

CONCEDER ½ (meia) diária ao servidor Nivaldo da Silva Ferreira, matrícula nº 57192830/1, ocupante do cargo de Motorista, que viajará a serviço da Auditoria Geral do Estado, no dia 13/12/2019, com a finalidade de conduzir o técnico da GPROJ na vistoria da execução dos serviços de Restauração da Rodovia PA-416, no distrito de Americano no Município de Santa Isabel do Pará, devendo ser arbitradas conforme os valores correspondentes as diárias do Grupo A, Nível II – Anexo I da Portaria Nº 278, de 23 de outubro de 2019.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GIUSSEPP MENDES

Auditor Geral do Estado

Portaria AGE Nº 407/2019-GAB, de 12 de dezembro de 2019.

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o Decreto Estadual Nº 734/1992, de 07/04/1992 e Orientação Normativa AGE Nº 001/2008, de 01/03/2008 e considerando os autos do Processo Nº 2019/624660.

#### RESOLVE:

CONCEDER ½ (meia) diária ao servidor Luis Fernando Bittencourt dos Santos, matrícula nº 51855599/3, ocupante do cargo de Assessor Superior I, viajará a serviço da Auditoria Geral do Estado, dia 13/12/2019, a fim de realizar visita técnica na execução dos serviços de Restauração da Rodovia PA-416, no distrito de Americano no Município de Santa Isabel do Pará, devendo ser arbitradas conforme os valores correspondentes as diárias do Grupo A, Nível II – Anexo I da Portaria Nº 278, de 23 de outubro de 2019.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GIUSSEPP MENDES

Auditor Geral do Estado

**Protocolo 508010**

### NOTIFICAÇÃO nº 471/AGE-GAB

**Belém, 12 de dezembro de 2019**

#### **A JP MULTIEVENTOS & LOCAÇÕES LTDA**

**(CNPJ nº 23.752.076/0001-79)**

Quadra 212 Norte, Alameda 07, SN QI 09, Lote 31, ASR NE 25, Bairro Plano Diretor Norte, CEP 77006-314, Palmas TO.

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os autos do processo nº 2018/319208 SEEL, que trata acerca da locação de estrutura com montagem e desmontagem para eventos em geral, cancelar a audiência inicialmente marcada para o dia 12/12/2019 e NOTIFICAR a empresa JP MULTIEVENTOS & LOCAÇÕES LTDA (CNPJ nº 23.752.076/0001-79), para comparecer à nova audiência no dia 29/01/2020 às 10h, na sede desta Auditoria Geral do Estado, localizada na Avenida Senador Lemos, nº 791, Edifício Síntese Plaza – 7º andar, Umarizal, Belém-PA, para prestar esclarecimentos relacionados ao contrato administrativo 37/2018 e 27/2018 celebrado entre a JP MULTIEVENTOS & LOCAÇÕES LTDA e a SECRETARIA ESTADUAL DE ESPORTE E LAZER – SEEL.

É facultado à parte o direito de vir acompanhada de advogado.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Auditor Geral do Estado

**Protocolo 508011**

#### **ERRATA**

Decisão de sobrestamento, publicada no DOE Nº 34.057 no dia 12 de dezembro de 2019.

#### **Onde se lê:**

“Sobrestar a Sindicância aberta pela Portaria 298/2019 de 07 de outubro de 2019, publicada no DOE Nº 34.007, até a informação oficial de conclusão da referida sindicância pela SESP. ”

#### **Leia-se:**

“Sobrestar a Sindicância aberta pela Portaria 298/2019 de 07 de outubro de 2019, publicada no DOE Nº 34.007, a partir do dia 07/12/2019 até a informação oficial de conclusão da referida sindicância pela SESP. Ainda, decide nomear o servidor Luiz Alves de Azevedo, matrícula nº 8002568/1, como o presidente da referida comissão. ”

**Protocolo 508012**

#### **DECISÃO**

Processo nº 2019/298090

Interessado: JP MULTIEVENTOS & LOCAÇÕES LTDA

A Auditoria Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, instada a se manifestar acerca redesignação de audiência inicialmente marcada para o dia 12/12/2019 às 10h na sede deste órgão, por motivos de impossibilidade de comparecimento do advogado constituído nos autos da empresa interessada, uma vez que comprovou, por meio de petição protocolada na data de 11/12/2019, possuir audiência previamente marcada na Comarca de Palmas - TO, resolve DEFERIR o pleito, determinando nova data para o dia 29/01/2020, às 10h.

Belém, 12 de dezembro de 2019.

GIUSSEPP MENDES

Auditor Geral do Estado

**Protocolo 508013**

### ORDEM DE SERVIÇO AGE Nº 031/2019, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O AUDITOR-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência constitucional e institucional como Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual e das atribuições instituídas na Lei Estadual nº 6.176/1998, de 29.12.1998 c/c Decreto Estadual nº 2.536/2006, de 03.11.2006, que a regulamentou;

Considerando a competência desta AGE - Auditoria Geral do Estado, que é o Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Público Executivo Estadual, pela Lei Estadual 6.176 de 29 de dezembro de 1988, alterada pela Lei Estadual 6.832 de 13 de fevereiro de 2006, que aduz em seu artigo 6º – Estão sujeitos aos exames da Auditoria-Geral do Estado todos os atos praticados em nome do poder público, por agentes públicos ou por terceiros que utilizem, direta ou indiretamente, recursos do Tesouro Estadual, especialmente os: I - dos ordenadores de despesas dos órgãos e entidades do Poder Executivo, incluindo a administração direta, autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas;

Considerando ainda, a missão desta AGE - Auditoria Geral do Estado, que é tratado no artigo 4º- A da Lei Estadual 6.832 de 13 de fevereiro de 2006, onde preceitua ser órgão da administração direta do Estado, vinculada à Secretaria Especial de Estado de Governo, tem como missão institucional realizar, com excelência, auditoria, fiscalização e avaliação de gestão dos órgãos do Poder Executivo, visando garantir a integridade, a transparência e a efetividade na aplicação dos recursos do Estado;

Considerando que esta AGE tomou conhecimento, do Inquérito Civil nº 000082-150/2014-MPPA instaurada pela 4ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa, por meio do Ofício nº 591/2019 - 4ªPJDPPMA que tem por finalidade apurar possíveis irregularidades apontadas pelo Relatório de Auditoria nº 025/2007 desta AGE acerca dos servidores lotados no Gabinete do Secretário e na Gerência de Assistência ao Servidor – GAS da Secretária de Estado de Educação – SEDUC, especificamente quanto ao pagamento de salários sem a contraprestação de serviço.

Considerando que no gabinete do então Secretário, estava lotada, desde 01/03/2006, a servidora Regina Silva Belich Pinheiro, que chegou a afirmar que “estava ciente que recebia da SEDUC sem trabalhar, que nunca comparecera ao gabinete do então Secretário”.

Considerando que na Gerência de Assistência ao Servidor – GAS da Secretária foram identificados 08 (oito) servidores que recebiam o pagamento sem a devida contraprestação de serviço, os quais se identifica a seguir: Maria José Santos Ferreira, Vânia Eunice Bahia, Wellington Costa Pereira, Joana Helena Pereira dos Santos, Jorge Cilo Damasceno Barradas, Lucilete Almeida Ferreira, Jorge Everaldo de Oliveira e Bernadette de Jesus Barros Almeida

Considerando que a servidora Maria José Santos Ferreira, estava lotada na GAS desde 13/03/2002, todavia, veio à óbito em 14/04/2002, entretanto verificou-se o pagamento de vencimentos em nome da servidora até março de 2007.

Considerando que a servidora a Vânia Eunice Bahia somente exerceu suas atividades na referida Escola Santa Maria de Belém do Grão Pará durante o ano de 2003, resultando em recebimentos indevidos de janeiro de 2004 até junho de 2007, no total de R\$ 32.855,98 (trinta e dois mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), lotada no GAS, sem comparecer ao local, desde 01/10/2006.

Considerando que a servidora Joana Helena Pereira dos Santos recebeu indevidamente o valor de R\$ 32.072,97 (trinta e dois mil, setenta e dois reais e noventa e sete centavos), no período de junho de 2003 a março de 2007

Considerando o pagamento indevido dos vencimentos do servidor Jorge Cilo Damasceno, no montante de R\$ 36.721,47 (trinta e seis mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos), entre maio de 2004 a março de 2007.

Considerando que o servidor Wellington Costa Pereira verificou-se informações de que este recebeu indevidamente o total de R\$ 46.199,00 (quarenta e seis mil e cento e noventa e nove reais), no período de maio de 2004 a abril de 2007.

Considerando que a servidora Lucilete Almeida Ferreira, teria recebido de forma irregular o montante de R\$ 31.761,14 (trinta e um mil e setecentos e sessenta e um reais e quatorze centavos).

Considerando que o servidor Jorge Everaldo de Oliveira, estava lotado no GAS desde 13/06/2000, e que este teria recebido indevidamente vencimentos sem a devida prestação desde novembro de 2002 até março de 2007, tendo em vista que encontrava-se afastado de suas atividades desde novembro de 2002 até março de 2007 com Laudo Médico que concluiu pela sua incapacidade definitiva.

Considerando que a servidora Bernadette de Jesus Barros Almeida, teria recebido indevidamente R\$ 38.606,47 (trinta e oito mil e seiscentos e seis reais e quarenta e sete centavos).

Considerando ainda que a AGE jamais poderia ficar inerte ao conteúdo dos fatos narrados, objetos do Procedimento Preparatório instaurado pelo parquet;

#### RESOLVE:

Art. 1º Instaurar AUDITORIA DE CARÁTER ESPECIAL, com fulcro no inciso X do art. 5º da Lei Estadual nº 6.176/1998, para apurar possíveis irregularidades apurar possíveis irregularidades quanto ao pagamento de salários sem a contraprestação de serviço dos servidores lotados no Gabinete do Secretário e na Gerência de Assistência ao Servidor – GAS da Secretária de Estado de Educação – SEDUC, conforme apontadas pelo Relatório de Auditoria nº 025/2007 desta AGE.

Art. 2º O Auditor-Geral do Estado designa como presidente da investigação a servidora Danielle de Oliveira Mendes da Rocha, matrícula 5948326/1 e designa como membros auxiliares os servidores Yuri Assis Gonçalves, matrícula 5950808/1, Aline Di Paula Vianna La-fayette da Silva Matrícula nº 5950203/1, e Maria Auxiliadora Neves Sampaio, matrícula nº 5333520/2, os Gerentes de Projetos e os Gerentes Jurídicos desta Auditoria Geral do Estado desta Auditoria Geral do Estado, para verificar, analisar e exarar